

**MUNICÍPIO DE MOURA****Aviso n.º 1908/2010**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 31 de Outubro e 09 de Novembro de 2009, foi constituído, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, um gabinete de apoio pessoal, com a seguinte composição: um adjunto e um secretário.

Pelos mesmos despachos e nos termos do n.º 3 do artigo 74.º do diploma referido, foram nomeados:

- a) Para o cargo de adjunto, o Senhor João Augusto Espadeiro Ramos;
- b) Para o cargo de secretário, o Senhor Gabriel Gustavo Boto Ramos.

A nomeação dos membros acima mencionados produz efeitos a partir de 31 de Outubro e 09 de Novembro, respectivamente, para o quadriénio de 2009-2013.

Município de Moura, 20 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.

302795135

**MUNICÍPIO DE NELAS****Aviso n.º 1909/2010**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de treze postos de trabalho de assistentes operacionais da carreira geral de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e alínea b) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e, dada a inexistência de candidatos em reserva no Município e tendo em atenção que a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que por meu despacho de 08/01/2010 e deliberação favorável do órgão executivo datada de 12/01/2010, se encontra aberto procedimento concursal para o recrutamento de treze assistentes operacionais, tendo em vista a modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado.

2 — Descrição sumária das funções: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Ref. — A: seis assistentes operacionais — exercer funções de jardineiro — Executar funções de Jardinagem, tais como, preparar terrenos para jardins, cuidar de viveiros; cortar relva; podas e cortes de árvores e arbustos; proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e dos canteiros.

Ref. — B: um assistente operacional — exercer funções de electricista — Efectuar serviços de Electricista. Executar trabalhos de montagem, conservação e reparação de instalações eléctricas e equipamentos de baixa tensão; instalar, consertar e reparar circuitos; instalar órgãos eléctricos; execução de cálculos de material e respectivos custos para instalações eléctricas e quadros eléctricos; montagem de equipamentos eléctricos para iluminação; ensaios e detecção das avarias dos equipamentos e instalações eléctricas; leitura e interpretação de desenhos técnicos e plantas ou projectos eléctricos e especificações técnicas e respectiva simbologia.

Ref. — C: um assistente operacional — exercer funções de Carpinteiro — Efectuar serviço de carpintaria em geral; tais como, fabrico e restauro de mobiliário; pintura de vernizes e tintas em madeira; montagem de divisórias e tectos falsos e pontes em madeira; assentamento de portas, janelas, portadas, aros, guarnição; serviços de cofragem; talha e molduras.

Ref. — D: dois assistentes operacionais — exercer funções de Cabouqueiro — Executar funções de cabouqueiro;

Ref. — E: um assistente operacional — exercer funções de Serralheiro Civil — Execução de diversos trabalhos de serralharia.

Ref. — F: um assistente operacional — exercer funções de Condutor de Máquinas — Condutor de máquinas pesadas.

3 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos treze postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Nelas.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos do vínculo:

Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público, conforme preconiza o disposto no n.º 1 e 4 do artigo 6.º e alínea a), b) c) do n.º 1, artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso da impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho da Sra. Presidente datado de 08/01/2010.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas, cujo não cumprimento será motivo de exclusão:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente avio no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Pessoal/Recursos Humanos e na página electrónica desta Autarquia, endereço [www.cm-nelas.pt](http://www.cm-nelas.pt) e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Nelas, Praça do Município, 3520-001 Nelas, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa, telefone);

9.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e *curriculum vitae* devidamente datado e assinado pelo requerente.

9.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 7 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

9.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Nelas, deverão indicar no respectivo requerimento, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a Autarquia, bem como a sua determinabilidade.

Os mesmos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Métodos de selecção: Em função dos candidatos serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

11.1 — Os métodos de selecção para todos os procedimentos serão constituídos por — Prova escrita de conhecimentos (PEC) e avaliação psicológica (AP), sem prejuízo do disposto no ponto 12 do presente aviso;

a) Prova escrita de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será realizada em suporte de papel. Terá a duração máxima de 90 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre os seguintes temas:

Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exerçam Funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Avaliação psicológica — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências aplicáveis ao exercício da função.

11.2 — De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, caso existam, num determinado concurso mais de 7 candidatos o método obrigatório a utilizar nesse concurso será unicamente a Prova Escrita de Conhecimentos, valorizada em 70%, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção, valorizada em 30%, nos termos previstos na alínea a) do n.º 7, no artigo 13.º e nos números 6 e 7, do artigo 18.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo nela avaliados os seguintes parâmetros com igual ponderação:

A= Capacidade de expressão oral, fluência verbal, organização e correcção do discurso.

B= Motivação profissional, experiência profissional, projecto de carreira, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até à actualidade.

C= Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de actividade a prover.

D= Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade.

12 — Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2, do artigo 53.º da LVCR: excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em SME, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes — Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EPC).

a) Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação Profissional, Experiência profissional e Avaliação de desempenho;

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)$$

sendo:

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura — 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, tendo em conta o seguinte:

Não frequência de quaisquer acções de formação relacionadas com o lugar a prover — 10 valores;

Frequência de acção de formação relacionada com o lugar a prover — 12+2 valores por cada acção deste tipo, até ao limite de 20 valores.

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Inexistência de experiência profissional na área da actividade para que o procedimento concursal é aberto — 10 valores;

Existência de experiência profissional na área da actividade para que o procedimento concursal é aberto — 10 + 1 valor por cada ano, até ao limite de 20 valores;

Existência de experiência profissional na área da actividade para que o procedimento concursal é aberto, em autarquias locais — 10 + 2 valores por cada ano, até ao limite de 20 valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar.

AD = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa aos últimos 2 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

Desempenho insuficiente — 10 valores;

Desempenho que necessita desenvolvimento — 12 valores;

Desempenho Bom — 15 valores;

Desempenho Muito Bom — 18 valores;

Desempenho Excelente — 20 valores.

b) Entrevista de avaliação de competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$OF = PEC (60\%) + AP (40\%) \text{ ou } AC (45\%) + EAC (65\%) \text{ ou } PEC (70\%) + EPS(30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; PEC = Prova escrita de Conhecimentos; AP = Avaliação psicológica ou PEC = Prova Escrita de conhecimentos e EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Os candidatos que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (Prova Escrita de Conhecimentos/Avaliação Psicológica /Avaliação Curricular/Entrevista de Avaliação de Competências/Entrevista Profissional de Selecção), consideram-se excluídos do procedimento.

14 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Composição do Júri: Presidente: Eng. Luís Adelino Guerra Almeida Ferreira — Chefe de Divisão de Projectos e Planeamento Municipal, Vogais efectivos: Dra. Lucília Maria Cabral Ferreira — Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng. Paula Alexandra Lopes Sampaio — Técnica Superior; Vogais suplentes: Eng. João Luís Borges Almeida Ferreira — Técnico Superior e Eng. Susana Abrantes Mesquita — Técnica Superior.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Nelas e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Nelas) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual a superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Nelas e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Paços do Município de Nelas, 14 de Janeiro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Isaura Leonor Marques Figueiredo Silva Pedro*.

302798895

## MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

### Aviso n.º 1910/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 7 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com a redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro foi renovada a Comissão de Serviço por um período de três anos do Dirigente Intermédio de 2.º grau, Arq. José Paulo Teixeira Goulart de Bettencourt, Chefe de Divisão Planeamento e Gestão Urbanística, com efeitos a partir de 13 de Março de 2010.

Paços do Município de Paços de Ferreira, 11 de Janeiro 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*Pedro Oliveira Pinto*)

302779268

### Aviso n.º 1911/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 3 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com a redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro foi renovada a Comissão de Serviço por um período de três anos do Dirigente Intermédio de 2.º grau, Eng. Manuel Gomes de Abreu, Chefe de Divisão de Obras Municipais, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2010.

Paços do Município de Paços de Ferreira, 11 de Janeiro 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*Pedro Oliveira Pinto*)

302778993

### Aviso n.º 1912/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 17 de Dezembro de 2009, deferi o pedido de requerimento da cessação da comissão de serviço do Director do Departamento de Obras Municipais Infra-Estruturas e Ambiente (cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau), apresentado pelo requerente Fernando Jorge Vilaça da Silva Baptista, com efeitos a 31 de Dezembro de 2009, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Paços do Município de Paços de Ferreira, 11 de Janeiro 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*Pedro Oliveira Pinto*)

302779543

### Aviso n.º 1913/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 7 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com a redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro foi renovada a Comissão de Serviço por um período de três anos do Dirigente Intermédio de 2.º grau, Engenheiro Fernando Manuel António, Chefe de Divisão de Águas e Saneamento, com efeitos a partir de 12 de Março de 2010.

Paços do Município de Paços de Ferreira, 12 de Janeiro 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*Pedro Oliveira Pinto*)

302782345

### Aviso n.º 1914/2010

#### Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Área de Actividade Guarda Nocturno), publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 168, de 31 de Agosto de 2009, homologada por meu despacho de 13 de Janeiro de 2010.

1 — Joaquim Fernando Carneiro Martins — 18,5 valores

Paços do Município de Paços de Ferreira, 19 de Janeiro 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*Pedro Oliveira Pinto*)

302814778

### Aviso n.º 1915/2010

#### Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado para ocupação de cinco postos de trabalho de Assistente Técnico (Área de Actividade Assistente de Administração Escolar), publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 168, de 31 de Agosto de 2009, homologada por meu despacho de 13 de Janeiro de 2010.

Nome	Ordenação final
Paula Cristina Mendes Dias . . . . .	18,5 valores
Carla Alexandra Garcês Freitas e Sousa . . . . .	18,33 valores
Paulo José Nunes Correadeira . . . . .	18,33 valores
Silvia Maria Barbosa Dias Guedes . . . . .	18,25 valores
Tânia Emanuela Carvalho Pinto . . . . .	15,75 valores

Paços do Município de Paços de Ferreira, 19 de Janeiro 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*Pedro Oliveira Pinto*)

302814048

### Aviso n.º 1916/2010

#### Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado para ocupação de seis postos de trabalho de Assistente Operacional (Área de Actividade Auxiliar de Acção Educativa), publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 168, de 31 de Agosto de 2009, homologada por meu despacho de 13 de Janeiro de 2010.

Nome	Ordenação final
Margarida Maria Ferreira Neto . . . . .	18,5 valores
Ana Maria Moreira Teixeira . . . . .	18 valores
Blandina Barbosa Ferreira Gomes . . . . .	18 valores
Maria Antónia Costa Ferreira . . . . .	17,5 valores